

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO - 203 E 204/2013
(2ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 598699
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 203/2013/5ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201310891-00)

De Notificação, com prazo de 60 (sessenta) dias, o Senhor **João Salame Neto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Art. 119, V e 120, IV do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Salame Neto, ordenador de despesas da Prefeitura do Município de Marabá, no período de 2013 a 2016**, para que adote providências, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da 3ª publicação, com vistas à instauração de tomada de contas especial devido à omissão do dever de prestar contas por parte dos ordenadores das unidades gestoras discriminadas no **Processo 201310891**, conforme previsto no art. 28, § 2º da Lei Complementar nº 84/2012.

O resultado da apuração deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 60 (sessenta) dias, ficando advertido, desde já, que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, ao teor do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 84/2012, independente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

*Edital republicado por apresentar incorreções nas publicações no D.O.E, dias 12/08/2013, 19/08/2013 e 21/08/2013, edições de nºs 32.458, 32.461 e 32.463, respectivamente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 204/2013/5ª
CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201310890-00)

De Notificação, com prazo de 60 (sessenta) dias, a Senhora **Julia Maria F. Rosa Veloso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Art. 119, V e 120, IV do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Julia Maria F. Rosa Veloso, Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2013**, para que adote providências, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da 3ª publicação, com vistas à instauração de tomada de contas especial devido à omissão do dever de prestar contas do 3º quadrimestre de 2012 por parte desse Poder Legislativo discriminado no **Processo 201310890**, conforme previsto no art. 28, § 2º da Lei Orgânica do TCM/PA.

O resultado da apuração deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 60 (sessenta) dias, ficando advertido, desde já, que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, ao teor do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 84/2012, independente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

*Edital republicado por apresentar incorreções nas publicações no D.O.E, dias 12/08/2013, 19/08/2013 e 21/08/2013, edições de nºs 32.458, 32.461 e 32.463, respectivamente.

RESENHA DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601955

PORTARIA Nº 1588 /2013/PRES/TCM, DE 21/10/2013

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 001/2012, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/SESMA/PMB** e a empresa **K & F CLINICA ODONTOLÓGICA E COMÉRCIO LTDA**, Contrato nº 070/2012, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/SESMA/PMB** e o **SR. SIMÃO BOLIVAR ABREU TEIXEIRA**, Contrato nº 071/2012, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/SESMA/PMB** e a **SRA. RAIMUNDA DE ASSIS FARIAS LEMOS**.

PORTARIA Nº 1589 /2013/PRES/TCM, DE 21/10/2013

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 001/2011, celebrado entre a **AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/AGM** e a empresa **C. MENDES E CIA LTDA**, Contrato nº 003/2013, celebrado entre a **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM/GBEL** e a empresa **F P BATISTA-ME**, Contrato nº 006/2011, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE BELÉM/SEMAJ/PMB** e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, Contrato nº 010/2011, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE BELÉM/SEMAJ/PMB** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ**.

PORTARIA Nº 1590 /2013/PRES/TCM, DE 21/10/2013

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 011/2011 e 1º e 2º Termos Aditivos, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELÉM/SEMMA** e a empresa **LOCATEL SERVIÇOS LTDA**, Contrato nº 017/2011, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELÉM/SEMMA** e a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA**.

PORTARIA Nº 1591 /2013/PRES/TCM, DE 21/10/2013

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 008/2012 e 1º termo Aditivo, celebrado entre a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN/PMB** e o **SR. RICARDO PINTO PINHEIRO**, Contratos nºs 007 e 016/2012, celebrados entre a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN/PMB** e as empresas **SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA** e **M.P. MACAMBIRA – EPP**, Contrato nº 014/2012, celebrado entre a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN/PMB** e a **CONSULTORA MARISA MANFRINATO TEIXEIRA**.

PORTARIA Nº 1592 /2013/PRES/TCM, DE 21/10/2013

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 015/2012, celebrado entre a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA/PROMABEN/PMB** e o **SR. LUIZ FERNANDO GALLI**, Contrato nº 018/2012, celebrado entre a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA/PROMABEN/PMB** e a empresa **BRAGA GONÇALVES & CIA LTDA-ME**, Contrato nº 019/2012, celebrado entre a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA/PROMABEN/PMB** e a **SRA. DIOMIRA MARIA CICCIPINTO FARIA**.

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 602024
RESOLUÇÃO Nº 11.139, DE 20/08/2013

Processo nº 1380012009-00

Origem: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna

Assunto: Prestação de Contas de Governo – Exercício 2009

Responsável: Edison Raimundo Alvarenga

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: *Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. Prestação de Contas de Governo. Exercício 2009. Edison Raimundo Alvarenga. Parecer Prévio Favorável com ressalva.*

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Emitir PARECER PRÉVIO, recomendando à Câmara Municipal de Nova Ipixuna, a APROVAÇÃO COM RESSALVA das Contas de Governo da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade de Edison Raimundo Alvarenga, impondo-se a ressalva face ao saldo final ser insuficiente para cobrir o montante de compromissos a pagar, contrariando o disposto no Art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLUÇÃO Nº 11.167, DE 29/08/2013

Processo nº 580022012-00

Origem: Câmara Municipal de Portel

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2012

Responsável: Washington Jorge Rodrigues Barbosa

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: *Câmara Municipal de Portel. Prestação de Contas. Exercício 2012. Reabertura de Instrução Processual.*

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.

Decisão: REABRIR A INSTRUÇÃO do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Portel, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade de Washington Jorge Rodrigues Barbosa, para que sejam analisados os documentos protocolizados através do processo nº 201311073-00.

ACÓRDÃO Nº 23.287, DE 21/02/2013

Processo nº 201203192-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessado: Esperidião da Costa Pantoja

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: PORTARIA Nº 006/12. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 40, § 1º, III, “b”, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 006/2012, de 10 de janeiro de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA, que Aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Esperidião da Costa Pantoja, no cargo de Professor Licenciatura Plena, Nível I, nos termos do Art. 4, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), devendo este valor ser atualizado automaticamente face o novo salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº 23.535, DE 04/04/2013

Processo nº 703982004-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Responsável: Eduardo da Silva Tuma

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia. Exercício de 2004. Pela aprovação, c/ ressalvas, das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Aprovar, com ressalvas, as contas do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, exercício financeiro de 2004, devendo ser expedido em favor do Sr. Eduardo da Silva Tuma, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-3.037.091,33 (três milhões, trinta e sete mil, noventa e um reais e trinta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.783, DE 04/06/2013

Processo nº 340022010-00

Origem: Câmara Municipal de Inhangapi

Assunto: Prestação de Contas de 2010

Responsável: Maria da Conceição Araújo Catelo Branco

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Inhangapi. Exercício de 2010. Pela aprovação das contas. Multa. Deverá ser expedido o Alvará de Quitação, após o pagamento da multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal de Inhangapi, exercício financeiro de 2010, devendo a Ordenadora de Despesas, Sra. Maria da Conceição Araújo Castelo Branco, recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R\$-1.788,00 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais), equivalente a 10% de seus vencimentos anuais, pela remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 3º quadrimestres, após o que deverá ser expedido, em seu favor, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-467.651,19 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.031, DE 20/08/2013

Processo nº 1352042007-00

Origem: Fundo Municipal de Educação de Curuá

Assunto: Prestação de Contas de 2007

Responsável: Adriana Pereira da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. FME de Curuá. Exercício de 2007. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Educação de Curuá, exercício financeiro de 2007, devendo ser expedido em favor da Sra. Adriana Pereira da Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-3.670.872,09 (três milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos).